



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1196 DE 25 DE JUNHO DE 1.990

"Abre crédito adicional especial
e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de CR\$-3.693.738,54-(treis milhões, seiscentos e noventa e treis mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), destinado a ocorrer com as despesas para pagamento de bens desapropriatórios do Hospital e Maternidade Nova Odessa S/C.Ltda, de conformidade com a processo PMNO-00168/90.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

710 - SAÚDE


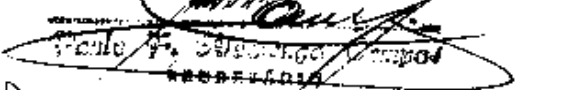
3130- Serviços de terceiros e encargos.....CR\$-3.693.738,54-

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 25 de Junho de 1.990.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo F. de Sá
SECRETÁRIO